



PROTOCOLO

DIM 00.230.041/2023

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2023

À
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE

A/C: Comissão de Fiscalização
 Sr. João Audir Martins Brito
 Sra. Bianca da Silva Baldez
 Sr. Leandro Ferreira Pacheco Rodrigues

Diretor de Obras
 Sr. João Henrique Rato

Diretor Presidente
 Sr. Armando Queiroga



Ref: Contrato SMI Nº 08/2023 – Processo Administrativo
 06/001.115/2021 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E
 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA
 COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA

Assunto: Encaminhamento do 2º termo aditivo devido ao Consenso sobre
 seus impactos, decorrentes do acréscimo de prazo.

Marcela Cosenza
 Assistente
 RIO-URBE
 Mat. 69/561.242-9

Prezados Senhores,

A DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA., com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, 60, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente “Dimensional”, na qualidade de detentora do contrato que tem como objeto as “OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA”, vem, mui respeitosamente, perante V.Sas., manifestar-se sobre o 2º termo aditivo em fase de coleta de assinaturas.



Página 1 de 7

DS

DS

DS



DIM 00.230.041/2023

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2023

À

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE**

A/C: Comissão de Fiscalização
Sr. João Audir Martins Brito
Sra. Bianca da Silva Baldez
Sr. Leandro Ferreira Pacheco Rodrigues

Diretor de Obras
Sr. João Henrique Rato

Diretor Presidente
Sr. Armando Queiroga

Ref: Contrato SMI Nº 08/2023 – Processo Administrativo 06/001.115/2021 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA

Assunto: Encaminhamento do 2º termo aditivo devido ao Consenso sobre seus impactos, decorrentes do acréscimo de prazo.

Prezados Senhores,

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente “Dimensional”, na qualidade de detentora do contrato que tem como objeto as **“OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA”**, vem, mui respeitosamente, perante V.Sas., manifestar-se sobre o 2º termo aditivo em fase de coleta de assinaturas.



DS

DS

DS



Encontra-se em tramitação para coleta de assinaturas das partes o segundo termo aditivo que tem como objetivo “a prorrogação de mais 540 (quinhentos e quarenta) dias com a criação de 18 (dezoito) etapas, a contar de 15/10/2024, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso I, da Lei nº. 8.666/1993”, e a “adequação de cronograma físico-financeiro do Contrato, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea ‘c’ da Lei nº 8.666/1993” (**Anexo 01**).

De acordo com os dispositivos que fundamentam a alteração contratual a ser realizada pelas Partes, é assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato na hipótese de prorrogação do prazo contratual, em decorrência de alteração de projeto ou suas especificações, pela Administração, conforme transcrições abaixo:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;



DS


DS


DS




Importante destacar que as modificações de etapas e de prazos se deram pela necessidade de modificação dos projetos para atendimento aos interesses da Administração, bem como da não liberação de frentes compatíveis com o cronograma por motivos de desapropriação. A alusão ao inciso II, c do art. 65 se dá, tão somente, pela consequência da extensão do prazo, sendo certo que a empresa ressalvou e ressalva o seu direito de cobrança por todas as consequências desta modificação no equilíbrio econômico-financeiro da avença. Não há qualquer tipo de renúncia, quitação ou preclusão.

Contudo, inobstante a literalidade dos dispositivos supra, o Termo Aditivo dispôs, em sua Cláusula Segunda (Do Valor), que “o presente termo aditivo não acarreta alteração ou acréscimo do valor do contrato”.

Em virtude do teor da aludida cláusula, a Dimensional, por intermédio de seu Departamento Jurídico, manifestou-se, através de e-mail encaminhado no dia 01.11.2023 (**Anexo 02**), para a própria Gerência de Contratos, pela imperiosa revisão dos termos da cláusula, pois o Termo Aditivo, quando dispôs que “não acarreta alteração ou acréscimo do valor do contrato”, poderia ensejar uma equivocada interpretação extrapolativa de que as alterações a serem por ele implementadas (prorrogação do prazo contratual e alteração do cronograma) não repercutiriam no valor do contrato, o que vai de encontro ao que foi aduzido pela Carta DIM 00.230.029/2023 e pela própria Fiscalização.

Na referida Carta, a empresa contratada ressaltou ser “certo que esta necessária readequação de prazo” (...) “repercutirá proporcionalmente em aumento de diversos custos da contratação, tais como nos itens de administração local, administração central, equipamentos e mão de obra de apoio”, entretanto pela solicitação de suplementação orçamentária ser “um procedimento que demanda uma burocracia específica e tempo para ser realizado, a Dimensional aceita ajustar o cronograma contratual agora e, na primeira modificação de quantidades da planilha contratual que ocorrer, acrescer esses itens que são proporcionais ao prazo, formalizando o inescapável aditivo de valor do contrato”.

Nessa esteira, a empresa sugeriu, ao final do e-mail, a modificação da Cláusula Segunda, com o fito de espelhar as tratativas contratuais realizadas entre a Dimensional e a Riourbe, que passaria a ter a seguinte redação:



DS

DS

DS



“O presente termo aditivo não altera ou acresce o valor do contrato.

Parágrafo Único – As repercussões em termos de preço, decorrentes da prorrogação do prazo prevista na alínea “a”, da Cláusula Primeira, deste Termo Aditivo, serão objeto de um futuro Termo Aditivo, cuja assinatura ocorrerá após a apuração dos respectivos impactos, motivo pelo qual as Partes não renunciam ou dão quitação sobre quaisquer créditos contratuais que decorram das alterações tratadas no presente Termo Aditivo.”

Todavia, a Gerência de Contratos, em resposta ao e-mail encaminhado pela Dimensional, comunicou, através de e-mail enviado no dia 01.11.2023, que “a redação do Termo Aditivo seria uma Minuta Padrão da Procuradoria do Município para a modificação pleiteada e que não admitiria alteração” (**Anexo 02**).

Além disso, informou que “a presente modificação trata-se exclusivamente de Prorrogação de Prazo e Adequação do Cronograma” e “caso futuramente seja necessária, analisada e autorizada uma nova modificação com alteração do valor, a mesma não será prejudicada pela Cláusula Segunda do presente [Termo Aditivo]” (**Anexo 02**).

Do: Gerencia de Contratos - SMI <contratos.smi_pcrj@gmail.com>
 Enviado: quarta-feira, 1 de novembro de 2023 13:56
 Para: Dimensional - Bruno Mendes <brunom@dimensionalengenharia.com>
 Cc: Dimensional - Jurídico <juridico@dimensionalengenharia.com>; Dimensional - Alexandra Farias <alexandraf@dimensionalengenharia.com>; Dimensional - Edson Macedo <edsonf@dimensionalengenharia.com>; Dimensional - Andre Rangel <andrer@dimensionalengenharia.com>
 Assunto: Re: TERMO PARA ASSINATURA - ADITIVO - DIMENSIONAL- 06/001.115/2021

 >rezados, boa tarde

 Informo que a redação do Termo Aditivo é uma **Minuta Padrão da Procuradoria do Município** para a modificação pleiteada e que não admite alteração. A presente modificação trata-se **exclusivamente** de Prorrogação de Prazo e Adequação do Cronograma.
 Caso futuramente seja **necessária, analisada e autorizada** uma nova modificação com alteração do valor, a mesma não será prejudicada pela Cláusula Segunda do presente.

 Att
 Gabriela Farias

Em decorrência da resposta apresentada pela SMI, a Dimensional, no mesmo dia 01.11.2023, reiterou e reforçou a imperiosidade na alteração da Cláusula Segunda, pois, apesar de o Termo Aditivo ter como objetivo, tão somente e exclusivamente, a prorrogação do prazo contratual e a adequação do cronograma, os impactos destas alterações irão acarretar acréscimo de valor do contrato que será objeto de um novo Termo Aditivo (**Anexo 02**).

Por fim, a Dimensional solicitou, caso não fosse possível a alteração da minuta em razão dos argumentos apresentados – Ser uma minuta padrão, que fosse ratificado pelas autoridades



DS


DS


DS




competentes que os impactos de valores advindos da prorrogação de prazo serão apurados e objeto de inserção no contrato no próximo Termo Aditivo (**Anexo 02**).

Em resposta a esta solicitação da Dimensional, a fiscalização do contrato, em correspondência do dia 16.11.2023, reiterou que os impactos do referido acréscimo de prazo ensejarão modificações do orçamento que serão oportunamente dimensionadas e levarão a correspondente necessidade de elaboração de termo aditivo, com eventual acréscimo de valor do contrato, conforme abaixo colacionado (**Anexo 03**).

Processo: 06/001.115/ 2021

Contrato: SMI 08/2023

Obra: "OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO — VAGÕES E DIALTA"

Contratada: Dimensional Engenharia.

Assunto: Carta DIM 00.230.030/2023.

Senhor Diretor

Ressaltamos que não cabe à Comissão de fiscalização, propor ou promover qualquer alteração na minuta padrão dos termos aditivos, que seguem modelo determinado pela PG/PADM.

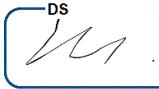
Informamos que já foi inserido no processo 06/001.115/2021, junto com o encaminhamento da solicitação de aditivo contratual, justificativa da fiscalização onde reiteramos que o impacto nestas alterações de prazo, planejamento e o detalhamento dos projetos executivos, ensejarão modificações do orçamento que serão oportunamente dimensionadas e levarão a correspondente necessidade de elaboração de termo aditivo de modificação da planilha contratual, com eventual acréscimo de valor do contrato.

Tendo em vista o demandado pela contratada, Dimensional, sugerimos, s.m.j., encaminhamento para SMI para conhecimento e deliberação, por ser este o ente contratante.

Em 16 de novembro de 2023.


ENGº JOÃO AUDIR MARTINS BRITO
 Rio Urbe - Empresa Municipal de Urbanização
 Mat. 13/146.113-6



DS


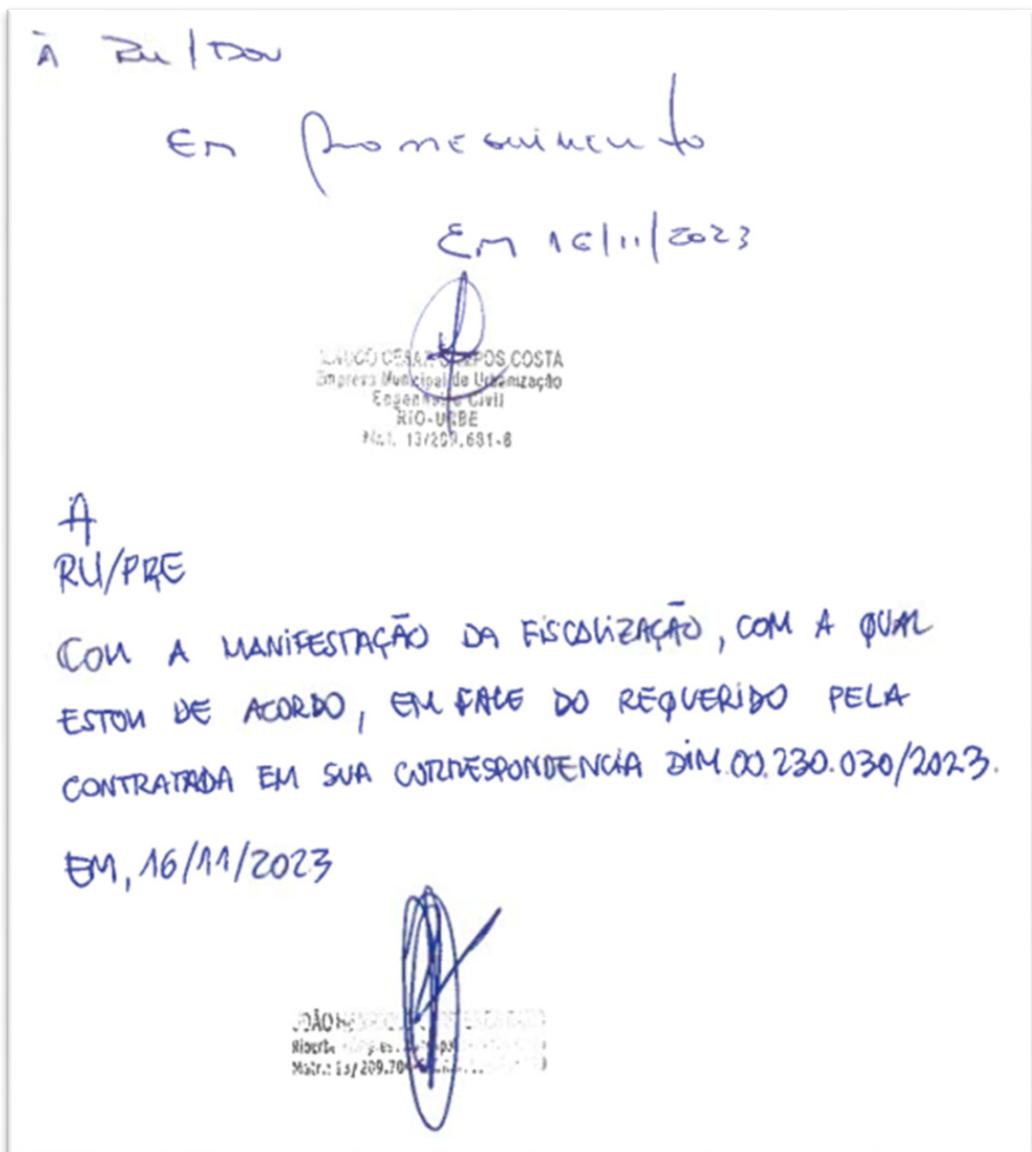
DS


DS




EMPRESA
CARBONO NEUTRO

Esta manifestação da fiscalização recebeu o "de acordo" da diretoria de obras da RioUrbe (Anexo 03), conforme abaixo colacionado:



Neste sentido, conforme reiterado pela fiscalização e pela Diretoria da RioUrbe, estamos encaminhando o aditivo assinado pelo Representante Legal da Dimensional (Anexo 01) por ser consensual entre as partes (SMI, RioUrbe e Dimensional) que esse texto da minuta padrão, S.M.J., impossibilitado de modificações para perfeita adequação ao caso, não vai obstar a apuração e o pagamento dos reflexos da extensão do prazo implementado pelo presente termo aditivo. E, Caso não seja esse o mesmo



DS

DS

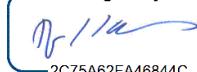
DS



entendimento da SMI e RioUrbe, solicitamos que a Interveniente – RioUrbe não assine o referido termo aditivo para que, ato contínuo, sejam retomadas as tratativas atinentes ao caso.

Na certeza da atenção deste fato por V. Sa., a Dimensional coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários e aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

2C75A62FA46844C...

Dimensional Engenharia Ltda.



DS


DS




ANEXO 01





LIVRO –

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021

DATA: 18/10/2021 – FLS.

RUBRICA:

FLS.:

TERMO ADITIVO Nº ____/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 08/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, como CONTRATANTE, e a DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, como CONTRATADA, e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIOURBE como INTERVENIENTE, referente à prorrogação de prazo com criação de etapas e adequação de cronograma físico-financeiro, na forma abaixo.

Aos dias ____ do mês de _____ do ano de 2023, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 9º andar, sala 911 – Cidade Nova, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SMI**, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Subsecretaria de Gestão Sra. Lívia Ferreira do Amaral Figueiredo, matrícula nº 11/267.537-9, e a empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rua Sete de Setembro, Nº 98 – Grupo 605 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 00.299.904/0001-60, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES, inscrito no CPF sob o Nº 459.645.727-15 e a **EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIOURBE**, com sede na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02 – Grupo 203 - 204 – Cidade Nova, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.066.178/0001-69, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JUNIOR, matrícula 13/119.131-1 e por seu Diretor de Obras Urbanísticas JOÃO HENRIQUE CARRIERES RATO, matrícula 13/209.704-6, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 08/2023, conforme despacho autorizativo da Senhora Secretária, datado de 20/10/2023 à fl. 2401 do processo nº **06/001.115/2021**, doravante designado PROCESSO, publicado no D.O. RIO de 23/10/2023, à pág. 9, à fl. 2402 do PROCESSO, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 08/2023:

- a) a prorrogação por mais 540 (quinhentos e quarenta) dias com a criação de 18 (dezoito) etapas, a contar de 15/10/2024 com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso I da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações;
- b) a adequação de cronograma físico-financeiro do Contrato, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “c” da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Parágrafo Único – Fica alterado o cronograma do Contrato, conforme Anexo I do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente termo aditivo não acarreta alteração ou acréscimo do valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA comprova, neste ato, a renovação da garantia até o término do contrato nos termos da cláusula primeira.

Parágrafo Único: A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações e após observado o disposto no decreto Municipal nº 16.776/1998.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 08/2023, que não colidirem com o disposto no presente termo.

DocuSigned by:
 Assinado por: CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES 45964572715
 CPF: 45964572715
 Data/Hora da Assinatura: 06/12/2023 17:21:37 BRT
 ICP-Brasil
 AB55A60A8612482A800D0F1A5BD373A1



LIVRO –

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021

DATA: 18/10/2021 – FLS.

RUBRICA:

FLS.:

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO:

LIVIA FERREIRA DO
 AMARAL
 FIGUEIREDO:09859115737

Assinado de forma digital por LIVIA
 FERREIRA DO AMARAL
 FIGUEIREDO:09859115737
 Dados: 2023.10.30 14:49:27 -03'00'

LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
 Subsecretária de Gestão - SMI
 Mat. 11/267.537-9

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:

DocuSigned by:

 Assinado por: CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES:45964572715
 CPF: 45964572715
 Data/Hora da Assinatura: 06/12/2023 17:21:22 BRT
 ICP-Brasil

CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
 Sócio Administrador
 CPF nº 459.645.727-15

INTERVENIENTE:

ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR
 Diretor Presidente – RIOURBE
 Matr. 13/119.131-1

JOÃO HENRIQUE CARRIERES RATO
 Diretor de Obras Urbanísticas
 Matr. 13/209.704-6

TESTEMUNHAS:

CARLOS
 DANTAS DE
 CAMPOS:001029
 36714

CARLOS DANTAS DE CAMPOS
 Chefe de Gabinete - SMI
 Matr: 11/156.686-8

Assinado de forma
 digital por CARLOS
 DANTAS DE
 CAMPOS:00102936714
 Dados: 2023.10.30
 14:59:24 -03'00'

SIMONE PONTES DA
 COSTA:0060141573
 6

SIMONE PONTES DA COSTA
 Coordenadora – I/SUBG/CCLD
 Matr. 11/198.695-9

Assinado de forma digital
 por SIMONE PONTES DA
 COSTA:00601415736
 Dados: 2023.10.30 15:07:53
 -03'00'



LIVRO -

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021

DATA: 18/10/2021 – FLS.

RUBRICA:

FLS.:

A N E X O I
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Rio-Urbe		Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Infraestrutura SMF Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE					
Contrato	Fonte Recurso	Processo	Gerente de Contrato	Empresa			
08/2023 SMF	2501100	06/001.115/2021	JOÃO A/ BIANCA/ LEANDRO F/ VITOR B (SUPL)	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA			
Obra OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÔES E DIALTA							
VALORES RELATIVOS AO ACRÉSCIMO E REDUÇÃO DE VALOR (R\$)							
CONTRATO OBRA R\$ 243.333.486,63		EMPENHADO OBRA R\$ 88.362.791,69		À EMPENHAR OBRA R\$ 154.970.694,94			
C R O N O G R A M A							
ETAPAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	FATURAMENTO		PERCENTAGENS		MODIF DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - DO Rio 51 de 30/05/23 fl 12 - 1º TA 63/23 de 31/05/23 DO Rio 61 de 15/06/23 fl 103	
		SIMPLES	ACUMULADO	SIMPLES	ACUMULADA		
1a	24/abr/2023 a 23/mai/2023	369.455,47	369.455,47	0,151831	0,151831	MODIF DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO COM CRIAÇÃO DE 18 ETAPAS A PARTIR DA 18ª - DO Rio	
2a	24/mar/2023 a 22/jun/2023	563.616,56	933.072,03	0,231623	0,383454		
3a	23/jun/2023 a 22/jul/2023	1.146.493,14	2.079.565,17	0,471161	0,854615		
4a	23/jul/2023 a 21/ago/2023	2.088.910,02	4.168.475,19	0,858456	1,713071		
5a	22/ago/2023 a 20/set/2023	2.096.590,22	6.265.065,41	0,851612	2,574583		
6a	21/set/2023 a 20/out/2023	2.473.301,26	8.738.366,67	1,016425	3,591107		
7a	21/out/2023 a 19/nov/2023	2.876.409,11	11.614.775,78	1,182085	4,773193		
8a	20/nov/2023 a 19/dez/2023	4.182.901,74	15.797.677,52	1,719000	6,492192		
9a	20/dez/2023 a 18/jan/2024	4.182.901,74	19.980.579,26	1,719000	8,211192		
10a	19/jan/2024 a 17/fev/2024	4.182.901,74	24.163.481,00	1,719000	9,930191		
11a	18/fev/2024 a 18/mar/2024	4.182.901,74	28.346.382,74	1,719000	11,649191		
12a	19/mar/2024 a 17/abr/2024	7.423.725,06	35.770.107,80	3,050844	14,700035		
13a	18/abr/2024 a 17/mar/2024	7.963.559,20	43.733.667,00	3,272693	17,972729		
14a	18/mar/2024 a 16/jun/2024	9.156.813,19	52.890.480,19	3,763072	21,735800		
15a	17/jun/2024 a 16/jul/2024	9.658.297,01	62.548.777,20	3,989161	25,704961		
16a	17/jul/2024 a 15/ago/2024	9.652.242,73	72.401.019,93	4,048864	29,753825		
17a	16/ago/2024 a 14/set/2024	12.634.940,55	85.035.960,48	5,192438	34,946263		
18a	15/set/2024 a 14/out/2024	9.962.944,89	94.998.905,37	4,094358	38,040621		
19a	15/out/2024 a 13/nov/2024	9.227.048,29	104.225.953,66	3,791935	42,832557		
20a	14/nov/2024 a 13/dez/2024	8.950.402,38	113.176.356,04	3,578245	46,510802		
21a	14/dez/2024 a 12/jan/2025	9.365.840,01	122.542.196,05	3,848973	50,359775		
22a	13/jan/2025 a 11/fev/2025	8.347.073,87	130.889.269,92	3,430302	53,790077		
23a	12/fev/2025 a 13/mar/2025	7.531.885,26	138.421.135,18	3,095285	56,885362		
24a	14/mar/2025 a 12/abril/2025	6.936.624,45	145.357.759,63	2,850666	59,736028		
25a	13/abril/2025 a 12/mar/2025	6.936.746,69	152.294.506,32	2,850716	62,886744		
26a	13/mar/2025 a 11/jun/2025	6.761.107,40	159.055.613,72	2,778536	65,365280		
27a	12/jun/2025 a 11/jul/2025	7.266.600,54	166.322.214,26	2,986272	68,351552		
28a	12/jul/2025 a 10/ago/2025	7.240.842,48	173.563.056,74	2,975687	71,327239		
29a	11/ago/2025 a 09/set/2025	7.254.814,13	180.817.870,87	2,981429	74,308667		
30a	10/set/2025 a 09/out/2025	7.229.808,85	188.047.679,72	2,971152	77,279820		
31a	10/out/2025 a 08/nov/2025	7.985.016,85	196.032.695,67	3,281512	80,561331		
32a	09/nov/2025 a 08/dez/2025	7.604.204,06	203.636.900,63	3,125013	83,886345		
33a	09/dez/2025 a 07/jan/2026	7.164.512,53	210.801.413,16	2,944318	86,630663		
34a	08/jan/2026 a 06/fev/2026	4.156.188,95	214.957.602,11	1,708022	88,338685		
35a	07/fev/2026 a 08/mar/2026	3.743.445,12	218.701.047,23	1,538401	89,877086		
36a	09/mar/2026 a 07/abr/2026	24.632.439,40	243.333.486,63	10,122914	100,000000		

** REPRODUÇÃO DA FL. 2375 DO PROCESSO **

DS

DocuSigned by
 Assinado por: CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES 45964572715
 CPF: 45964572715
 Data/Hora da Assinatura: 06/12/2023 17:21:41 BRT
 ICP-Brasil
 AB55A60A8612482A800D0F1A5BD373A1



LIVRO –

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021

DATA: 18/10/2021 – FLS.

RUBRICA:

FLS.:

ANEXO II – A

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA
DECRETO MUNICIPAL Nº 43.562/2017

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO:

LIVIA FERREIRA DO
 AMARAL
 FIGUEIREDO:09859115737

Assinado de forma digital por LIVIA
 FERREIRA DO AMARAL
 FIGUEIREDO:09859115737
 Dados: 2023.10.30 14:49:44 -03'00'

LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
 Subsecretária de Gestão - SMI
 Mat. 11/267.537-9

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:

DocuSigned by:

 Assinado por: CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES:45964572715
 CPF: 45964572715
 Data/Hora da Assinatura: 06/12/2023 17:21:27 BRT

CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
 Sócio Administrador
 CPF nº 459.645.727-15

INTERVENIENTE:

ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR
 Diretor Presidente – RIOURBE
 Matr. 13/119.131-1

JOÃO HENRIQUE CARRIERES RATO
 Diretor de Obras Urbanísticas
 Matr. 13/209.704-6



LIVRO –

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021

DATA: 18/10/2021 – FLS.

RUBRICA:

FLS.:

A N E X O II - B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA
DECRETO MUNICIPAL Nº 43.562/2017

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO:

LIVIA FERREIRA DO
AMARAL

FIGUEIREDO:0985911573

7

Assinado de forma digital por

LIVIA FERREIRA DO AMARAL

FIGUEIREDO:09859115737

Dados: 2023.10.30 14:49:55

-03'00'

LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
 Subsecretaria de Gestão - SMI
 Mat. 11/267.537-9

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:

DocuSigned by:

 Assinado por: CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES:45964572715
 CPF: 45964572715
 Data/Hora da Assinatura: 06/12/2023 17:21:32 BRT

CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
 Sócio Administrador
 CPF nº 459.645.727-15

INTERVENIENTE:

ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR
 Diretor Presidente – RIOURBE
 Matr. 13/119.131-1

JOÃO HENRIQUE CARRIERES RATO
 Diretor de Obras Urbanísticas
 Matr. 13/209.704-6



ANEXO 02



RE: TERMO PARA ASSINATURA - ADITIVO - DIMENSIONAL- 06/001.115/2021

Dimensional - Bruno Mendes <brunom@dimensionalengenharia.com>

Qua, 01/11/2023 17:09

Para: Gerencia de Contratos - SMI <contratos.smi.pcrj@gmail.com>

Cc: Dimensional - Juridico <juridico@dimensionalengenharia.com>; Dimensional - Alexandra Farias <alexandraf@dimensionalengenharia.com>; Dimensional - Edson Macedo <edsonf@dimensionalengenharia.com>; Dimensional - Andre Rangel <andrer@dimensionalengenharia.com>

Prezados,

Gostaríamos de reiterar e reforçar a imperiosidade na alteração da Cláusula Segunda, pois, inobstante o presente termo aditivo ter como objetivo, exclusivamente, a prorrogação do prazo contratual e adequação do cronograma, os impactos destas alterações **poderão acarretar** acréscimo de valor do contrato que será objeto de um novo Termo Aditivo.

Assim, quando a Cláusula Segunda dispõe que "*o presente termo aditivo não acarreta alteração ou acréscimo do valor do contrato*", a preocupação da empresa - muito legítima e razoável - é de uma futura interpretação - seja no âmbito administrativo municipal ou outra esfera - de que o direito a eventual revisão de preço decorrente da prorrogação ora tratada reste-se obstaculizado pela assinatura desse Termo Aditivo, com a cláusula na forma posta.

Nesse sentido, ainda que a SMI informe, como no e-mail ora respondido, que a Cláusula Segunda, com a redação padronizada da PGM, não causa qualquer prejuízo a eventual revisão de preço que decorra da aludida prorrogação, a Dimensional solicita, na hipótese de realmente não ser possível a modificação do dispositivo, a manifestação da PGM/PADM nesse sentido, ou seja, dispondo sobre a impossibilidade de alteração da cláusula e de que isso não obsta o direito da inclusão orçamentária dos itens relativos à majoração do prazo, caso faça-se necessário.

Atenciosamente,

Bruno Gomes Pessoa Mendes

Gestor Jurídico

21 3544-5800



De: Gerencia de Contratos - SMI <contratos.smi.pcrj@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 1 de novembro de 2023 13:56

Para: Dimensional - Bruno Mendes <brunom@dimensionalengenharia.com>

Cc: Dimensional - Juridico <juridico@dimensionalengenharia.com>; Dimensional - Alexandra Farias <alexandraf@dimensionalengenharia.com>; Dimensional - Edson Macedo <edsonf@dimensionalengenharia.com>

<edsonf@dimensionalengenharia.com>; Dimensional - Andre Rangel <andrer@dimensionalengenharia.com>
Assunto: Re: TERMO PARA ASSINATURA - ADITIVO - DIMENSIONAL- 06/001.115/2021

Prezados, boa tarde

Informo que a redação do Termo Aditivo é uma **Minuta Padrão da Procuradoria do Município** para a modificação pleiteada e que não admite alteração.

A presente modificação trata-se **exclusivamente** de Prorrogação de Prazo e Adequação do Cronograma.

Caso futuramente seja **necessária, analisada e autorizada** uma nova modificação com alteração do valor, a mesma não será prejudicada pela Cláusula Segunda do presente.

Att

Gabriela Farias

Em qua., 1 de nov. de 2023 às 13:23, Dimensional - Bruno Mendes

<brunom@dimensionalengenharia.com> escreveu:

Prezados,

Boa tarde,

Ao passo que os cumprimentamos, comunicamos a V. Sa.s o entendimento deste Depto. pela não assinatura do Termo Aditivo na forma encaminhada, uma vez que o teor da Cláusula Segunda pode ensejar uma interpretação de que as alterações por ele implementadas (prorrogação do prazo contratual e alteração do cronograma) não repercutem no preço do contrato, quando dispôs que *"não acarreta alteração ou acréscimo do valor do contrato"*, indo de encontro ao que aduzimos na Carta DIM 00.230.029/2023.

Na aludida correspondência, encaminhada no dia 20.09.2023, a empresa registrou ser *"certo que esta necessária readequação de prazo, objetivo desta missiva, repercutirá proporcionalmente em aumento de diversos custos da contratação, tais como nos itens de administração local, administração central, equipamentos e mão de obra de apoio"*.

No mesmo parágrafo da referida carta, a Dimensional ressaltou apenas concordar com o ajuste do cronograma (alteração do prazo para 36 meses) sem as necessárias e consequentes repercuções no preço contratual, em razão de a solicitação da suplementação orçamentária, no presente momento, poderia prejudicar ainda mais a execução do empreendimento, tendo em vista ser um procedimento com uma burocracia específica que demanda tempo para ser concluído.

Nessa esteira, informou-se a necessidade de resguardar o direito da Dimensional à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro decorrente das alterações tratadas no Termo Aditivo em comento.

Diante disso, solicita-se a seguinte alteração na Cláusula Segunda, que deixa-se de ser:

"O presente termo aditivo não acarreta alteração ou acréscimo do valor do contrato."

Para passar a ser:

"O presente termo aditivo não altera ou acresce o valor do contrato."

Parágrafo Único – As repercussões em termos de preço, decorrentes da prorrogação do prazo prevista na alínea “a”, da Cláusula Primeira, deste Termo Aditivo, serão objeto de um futuro Termo Aditivo, cuja assinatura ocorrerá após a apuração dos respectivos impactos, motivo pelo qual as Partes não renunciam ou dão quitação sobre quaisquer créditos contratuais que decorram das alterações tratadas no presente Termo Aditivo.”

Assim, por entender que a sugestão do teor da cláusula acima encontra-se mais fiel ao preconizado e acordado entre as Partes, em sede de reuniões presenciais e cartas trocadas, aguardamos uma resposta de V.Sa.s com a premência que o assunto demanda.

Por fim, solicitamos cópia do despacho autorizativo da subsecretaria e aproveitamos para informar que encontramo-nos à disposição para a apresentação dos eventuais esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,

Bruno Gomes Pessoa Mendes

Gestor Jurídico

21 3544-5800

Uma imagem contendo Texto Descrição gerada automaticamente

De: Gerencia de Contratos - SMI <contratos.smi.pcjr@gmail.com>

Enviada em: terça-feira, 31 de outubro de 2023 10:37

Para: Dimensional - Juridico <juridico@dimensionalengenharia.com>; Dimensional - Alexandra Farias <alexandraf@dimensionalengenharia.com>; Dimensional - Edson Macedo <edsonf@dimensionalengenharia.com>

Assunto: TERMO PARA ASSINATURA - ADITIVO - DIMENSIONAL- 06/001.115/2021

Prezados, bom dia,

Segue termo para assinatura, **favor conferir todas as informações antes de devolver assinado.**

A Gerência de Contratos da SMI/RJ solicita a impressão do Contrato, em anexo, observando:

- 04 (quatro) cópias de cada e rubricar cada folha, sendo que as últimas folhas, no local determinado, seja assinada pelo(s) representante(s) da empresa.

No espaço testemunha, NÃO assinar. Verificar o Contrato. Em caso de dúvida, ligar para o telefone abaixo, antes de nos remeter às cópias.

FAVOR IMPRIMIR FRENTE E VERSO DO PAPEL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 2.477 DE 25/01/1980, ART. 2º.

Endereço para entrega:

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Bloco I - sala 911

Cidade Nova - Rio de Janeiro RJ

CEP: 20.211-901 - Tel: (021) 2976-2567

Att.,

Rachel Xavier

I/SUBG/CCLD

Gerência de Contratos

Tel (21) 2976-2567



ANEXO 03





Rio-Urbe

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Empresa Municipal de Urbanização – Rio-Urbe

Processo: 06/001.115/ 2021

Contrato: SMI 08/2023

Obra: "OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO — VAGÕES E DIALTA"

Contratada: Dimensional Engenharia.

Assunto: Carta DIM 00.230.030/2023.

Senhor Diretor

Ressaltamos que não cabe à Comissão de fiscalização, propor ou promover qualquer alteração na minuta padrão dos termos aditivos, que seguem modelo determinado pela PG/PADM.

Informamos que já foi inserido no processo 06/001.115/2021, junto com o encaminhamento da solicitação de aditivo contratual, justificativa da fiscalização onde reiteramos que o impacto nestas alterações de prazo, planejamento e o detalhamento dos projetos executivos, ensejarão modificações do orçamento que serão oportunamente dimensionadas e levarão a correspondente necessidade de elaboração de termo aditivo de modificação da planilha contratual, com eventual acréscimo de valor do contrato.

Tendo em vista o demandado pela contratada, Dimensional, sugerimos, s.m.j., encaminhamento para SMI para conhecimento e deliberação, por ser este o ente contratante.

Em 16 de novembro de 2023.


ENGº JOÃO AUDIR MARTINS BRITO

Rio Urbe - Empresa Municipal de Urbanização
Mat. 13/146.113-6

à Rui Dau

em Promessas

Em 16/11/2023


JOÃO CESAR CAMPOS COSTA
Empresa Municipal de Urbanização
Engenheiro Civil
RIO-URBE
Mat. 137209.681-8

A
RU/PRE

CON A MANIFESTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO, COM A QUAL
ESTOU DE ACORDO, EM FACE DO REQUERIDO PELA
CONTRATADA EM SUA CORRESPONDÊNCIA DIM 00.230.030/2023.

EM, 16/11/2023


JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Ribeirão das Neves - MG - 37300-000
Matr.: 137/209.704-0001-00

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 03C1FEB598DB4BE5A2FE8CFFA13D42C3

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: Anexo 01.docx, 2º TA - PRORROG DE PRAZO E ADEQU CRON.pdf, E-mails Dim...

Obra: 230 - RIO URBE-AÇO

Envelope fonte:

Documentar páginas: 20

Assinaturas: 4

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 32

Bruno Gomes Pessoa Mendes

Assinatura guiada: Ativado

R Sete De Setembro, 98

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Sala 605, Centro

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

RIO DE JANEIRO, RJ 20050-002

brunom@dimensionalengenharia.com

Endereço IP: 200.201.189.182

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Bruno Gomes Pessoa Mendes

Local: DocuSign

06/12/2023 14:56:53

brunom@dimensionalengenharia.com

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Vinicius Benevides



Enviado: 06/12/2023 15:38:41

viniciusb@dimensionalengenharia.com

Visualizado: 06/12/2023 15:57:54

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Assinado: 06/12/2023 16:01:06

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 177.26.77.62
Assinado com o uso do celular**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através do DocuSign

ANDRE LUIS RANGEL DA ROSA



Enviado: 06/12/2023 16:01:11

andrer@dimensionalengenharia.com

Visualizado: 06/12/2023 16:05:21

Diretor de Engenharia

Assinado: 06/12/2023 16:06:50

Dimensional Engenharia LTDA

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 200.201.189.182
Assinado com o uso do celularNível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 14/11/2019 16:06:30

Enviado: 06/12/2023 16:01:11

ID: 7e38200f-74ee-483b-85e7-b1e55097c30a



Visualizado: 06/12/2023 16:05:21

Bruno Mendes

Assinado: 06/12/2023 16:06:50

brunom@dimensionalengenharia.com

Advogado

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura
carregada
Usando endereço IP: 200.201.189.182

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Enviado: 06/12/2023 16:06:56

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Visualizado: 06/12/2023 16:07:56

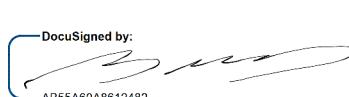
Assinado: 06/12/2023 16:08:23

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 14/02/2020 16:52:47

Enviado: 06/12/2023 16:06:56

ID: 6057f9f8-6c32-4c9b-ae94-7a21bedb55bb



Visualizado: 06/12/2023 16:07:56

Brizzi Benevides

Assinado: 06/12/2023 16:08:23

brizzib@dimensionalengenharia.com

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 200.201.189.182

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Enviado: 06/12/2023 16:08:29

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital

Visualizado: 06/12/2023 17:08:39

Detalhes do provedor de assinatura:

Assinado: 06/12/2023 17:21:46

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Usando endereço IP: 200.201.189.182

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Daniel Pacheco Albuquerque danielp@dimensionalengenharia.com Gestor Dimensional Engenharia Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 06/12/2023 17:21:47
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 20/05/2020 19:50:49 ID: 863eddca-d241-4223-acb3-48aef3f514b5		
Vitoria Castro vitoriac@dimensionalengenharia.com Estagiaria Dimensional Engenharia Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 06/12/2023 17:21:48 Visualizado: 06/12/2023 17:23:19
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Paulo Victor pauloo@dimensionalengenharia.com Advogado DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 06/12/2023 17:21:50
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado Entrega certificada Assinatura concluída Concluído	Com hash/criptografado Segurança verificada Segurança verificada Segurança verificada	06/12/2023 15:38:41 06/12/2023 17:08:39 06/12/2023 17:21:46 06/12/2023 17:21:50
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, dimensional (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact dimensional:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: thamyresa@dimensionalengenharia.com

To advise dimensional of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at thamyresa@dimensionalengenharia.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from dimensional

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to thamyresa@dimensionalengenharia.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with dimensional

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to thamyresa@dimensionalengenharia.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify dimensional as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by dimensional during the course of your relationship with dimensional.